

Lei n.º 487, de 20 de Fevereiro de 1954

Autoriza operação de crédito por antecipação de receita

A Câmara Municipal de Porto Felix decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar uma operação de crédito, por antecipação da receita, na importância de ~~dez~~ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face à despesa de aquisição de um prédio destinado à instalação da Escola Técnica Industrial, a que se refere o projeto de lei desta data, que autoriza aquela aquisição.

Artigo 2.º - Para essa operação de crédito o Prefeito poderá emitir letras ou promissórias com vencimentos dentro deste exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Felix, em 20 de Fevereiro de 1954

Deputado José Almeida

Prefeitura Municipal

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 20 de Fevereiro de 1954

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral